



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 25 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 56

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3413/2024:** PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO N. 3.327, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## DECRETO Nº 3.413, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*“Prorroga o prazo do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto n. 3.327, de 15 de janeiro de 2024 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cautela para que não ocorra dano irreversível ou de difícil reparação tanto para o município quanto para a servidora processada;

### DECRETA:

**Art 1º-** Fica prorrogado o prazo em mais 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante, instituída através do Decreto n. 3.327/2024, apure possível abandono de emprego por parte da servidora Luna Novais Barreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA**, em 25 de março de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**

Prefeito Municipal